

## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 78/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BUSSOLA ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Bussola Engenharia Ltda.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.397.057/0001-89, sediada na Rua Valdomiro Kwitschal, nº 856, Jardim Itapema II, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Augusto Bussola, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado até 02 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 78/2023, de 02 de março de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, na forma do item 2.1, constante da Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato Original n.º 78/2023, de 02 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste ao qual a Contratada tem direito, conforme disposições previstas no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, do qual decorre o Contrato Original nº 78/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, será devidamente formalizado em documento posterior ao presente Termo Aditivo, após a publicação da variação do índice oficial a ser aplicado, qual seja, o IPCA-IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 01 de março de 2024.

Município de Mercedes CONTRATANTE

Bussola Engenharia Ltda CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

**Edson Knaul** 

**Jacson Marcos Lucian**